



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.478/2025

de 10 de março de 2025.

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações:

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 402.....R\$ 150.000,00

10.301.0019.2054.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE -

ESTADUAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

92 – TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS CONVÊNIO-VINCULADOS – exercícios

anteriores

Ficha: 403.....R\$ 150.000,00

10.301.0019.2054.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE -

ESTADUAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

92 – TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS CONVÊNIO-VINCULADOS – exercícios

anteriores

SUPLEMENTAÇÃO (+).....R\$ 300.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será coberto com recursos provenientes do saldo na conta bancária abaixo indicada em 31/01/2025:

Banco e Agência	Conta Corrente	Valor - R\$
B. Brasil, 6713-X	6122-0	R\$ 300.000,00
Total		R\$ 300.000,00

SUPLEMENTAÇÃO (-).....R\$ 300.000,00



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 10 de março de 2025.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial
Eletrônico do município, de acordo com a Lei
Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.520/2025